
SÍNDROME DE BURNOUT NO SETOR DE SAÚDE: POR UMA HERMENÊUTICA SISTÊMICA E HUMANIZADA

Luiz Eduardo Gunther
Marco Antônio César Villatore
Pedro Franco de Lima

RESUMO:

A presente pesquisa trata dos riscos ocupacionais no Setor de Saúde e seu consequente agravamento para a Síndrome de Burnout. Tem como objetivo geral verificar em que medida a hermenêutica sistêmica humanizada poderia contribuir para um ambiente laboral mais saudável no setor de saúde de forma a diminuir o surgimento da Síndrome de Burnout entre os profissionais. Após a base introdutória, apresenta-se o capítulo dois que busca reconhecer a Síndrome de Burnout e as mazelas existenciais no Setor de Saúde, apresentando as estratégias para o enfrentamento. No Capítulo três se verifica a possibilidade de utilização da hermenêutica sistêmica e humanizada aplicada aos profissionais do Setor de Saúde, através de uma reconstrução do próprio entendimento do indivíduo enquanto trabalhador. Através do método hipotético dedutivo se chegou ao entendimento de que a hermenêutica sistêmica e humanizada

Luiz Eduardo Gunther

Pós-doutor pela PUCPR e Doutor pela UFPR; Desembargador do Trabalho do TRT9; Professor do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA; membro da Academia brasileira de Direito do Trabalho-ABDT.

Marco Antônio César Villatore

Pós-doutor pela UNIROMA II e Doutor pela SAPIENZA de Roma, revalidado pela UFSC; Advogado; Professor da Universidade Federal de Santa Catarina; Coordenador de Especializações da Academia brasileira de Direito Constitucional; membro da Academia brasileira de Direito do Trabalho-ABDT.

Pedro Franco de Lima

Doutorando em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA; Mestre Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (2018); Advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 73.680; E-mail: pedroflima@yahoo.com.br

pode contribuir para um ambiente laboral mais saudável no setor de saúde de forma a diminuir o surgimento da Síndrome de Burnout entre os profissionais.

Palavras-Chave: Síndrome, Saúde, Hermenêutica, Sistemas, Humanização.

ABSTRACT:

The present research deals with the occupational risks in the Health Sector and its consequent aggravation to the Burnout Syndrome. Its general objective is to verify to what extent humanized systemic hermeneutics could contribute to a healthier work environment in the health sector in order to reduce the emergence of Burnout Syndrome among professionals. After the introductory basis, chapter two is presented, which seeks to recognize the Burnout Syndrome and the existential ills in the Health Sector, presenting strategies for coping. In Chapter three, the possibility of using systemic and humanized hermeneutics applied to professionals in the Health Sector is verified, through a reconstruction of the individual's own understanding as a worker. Through the hypothetical deductive method, we came to the understanding that systemic and humanized hermeneutics can contribute to a healthier work environment in the health sector in order to reduce the emergence of Burnout Syndrome among professionals.

Keywords: Syndrome, Health, Hermeneutics, Systems, Humanization.

1. INTRODUÇÃO

O Setor de Saúde de uma maneira geral é gerador de riscos ocupacionais aos trabalhadores, sendo que o modelo organizacional demanda a necessidade do profissional de saúde assumir cada vez mais responsabilidades que ultrapassam a carga horária normal. Toda esta realidade está diretamente associada à necessidade de aperfeiçoamento constante, busca por capacitação técnica profissional, de forma a se manter atualizado e útil às necessidades que o mercado exige.

É de conhecimento público que tanto os profissionais de enfermagem, quanto os médicos e demais profissionais que trabalham no atendimento direto com pacientes e familiares se envolvem não somente com as práticas de atendimento médico e administrativo, mas também com grande carga emocional, estresse e demais sentimentos que afloram no momento de sofrimento.

Esta realidade exposta, associada a grande demanda existente no setor de saúde, necessidade de aperfeiçoamento profissional, cursos, capacitações, condições de trabalho adversas, novos modelos de organizações laborais, desencadeiam um quadro clínico que atinge não somente a parte física do profissional, mas também o psicológico e emocional, criando-se um quadro que retrata o advento da Síndrome de Burnout¹ neste universo do setor de saúde.

Face ao exposto o presente estudo busca verificar em que medida a hermenêutica sistêmica humanizada poderia contribuir para um ambiente laboral mais saudável no setor de saúde de forma a diminuir o surgimento da Síndrome de Burnout entre os profissionais.

Para tanto, dentro os objetivos específicos destacam-se: a) estudar a Síndrome de Burnout e as medidas de intervenção; b) relacionar a síndrome com o setor de saúde; c) verificar as estratégias de enfrentamento; d) reconstruir a hermenêutica no ambiente de saúde; e) apresentar a hermenêutica sistêmica humanizada como possibilidade para diminuição de riscos e surgimento da síndrome de burnout no setor de saúde.

Após a base introdutória, na segunda parte do trabalho aborda-se acerca da Síndrome de Burnout e as medidas de intervenção, destacando-se a necessidade de reconhecimento dos sintomas geradores, da necessidade de comunicação entre os atores envolvidos, demonstrando ainda a relação existente com o setor de saúde e as consequentes estratégias de enfrentamento.

Na terceira parte do trabalho, já diante de todo o cenário existente no setor de saúde e as mazelas por que passam os indivíduos que trabalham naquele ambiente, apresenta-se a hermenêutica sistêmica humanizada, tendo por norte a busca por um meio ambiente saudável aos trabalhadores.

1 SCHMIDT, D. R. C.; PALADINI, M.; BIATO, C.; et al. Qualidade de vida no trabalho e burnout em trabalhadores de enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva. Revista brasileira de Enfermagem. V. 66, n.1, p.13-7, 2016;

Notadamente como forma de trazer luz ao setor de saúde, encontrando-se mecanismos que contribuam para a diminuição dos fatores de desencadeamento da Síndrome de Burnout, verifica-se oportuna a reconstrução hermenêutica no referido meio ambiente laboral, apresentando-se os polos existentes e a necessidade de uma visão hermenêutica sistêmica humanizada, o que, por via direta de consequência, poderá contribuir de forma significativa para a saúde dos trabalhadores numa perspectiva trabalhista humanizada.

Para o desenvolvimento do trabalho propõe-se o método hipotético-dedutivo, através de pesquisas bibliográficas sobre o tema, análise do normativo legal e jurisprudencial.

A hipótese a ser testada é verificar se a hermenêutica sistêmica humanizada poderia contribuir para um ambiente laboral mais saudável no setor de saúde de forma a diminuir o surgimento da Síndrome de Burnout entre os profissionais.

A relevância do tema denota a preocupação por um ambiente de trabalho saudável no setor de saúde na perspectiva do direito do trabalho, sobretudo como forma de proporcionar ao indivíduo um local humanizado para o desenvolvimento da atividade laborativa.

2. RECONHECENDO A SÍNDROME DE BURNOUT

O desenvolvimento das atividades laborativas dentro do setor de saúde revelam a complexidade do cotidiano, o que, por via direta de consequência, culmina com a superação dos limites estabelecidos para uma carga de trabalho saudável ao profissional. Esta realidade coloca o trabalhador num nível de estresse mais acentuado, o que em determinadas situações emerge inclusive para o contexto interpessoal. Este cenário atua como fator desencadeante de diversos problemas de saúde ao indivíduo, ocasionando doenças, onde a saúde psíquica, mental e física do trabalhador fica comprometida.

Notadamente, quando aduzidos sintomas se tornam permanentes de maneira a interferir significativamente no desempenho da atividade profissional, inclusive alterando o modo adaptativo do indivíduo a forma como trabalha, poderá evoluir para a Síndrome de Burnout. Referida síndrome possui como característica o transtorno

adaptativo crônico, o qual está diretamente interligado com as demandas laborais e as consequentes exigências delas decorrentes, culminando com o “estresse e esgotamento físico psíquico e emocional crônico do indivíduo.”²

Portanto, há a necessidade de compreender a complexidade da Síndrome, pelo que a busca por soluções passa necessariamente pela sensibilidade em entender e apresentar uma hermenêutica sistêmica humanizada ao setor de saúde, onde o mapeamento e reconhecimento tornam-se necessário, observando-se todas as nuances que contribuem para o desencadeamento deste cenário.

2.1 SÍNDROME DE BURNOUT NO SETOR DE SAÚDE

A precarização no meio ambiente laboral se traduz numa enorme preocupação para inúmeros campos do conhecimento, sobretudo para a sociologia do trabalho, gestão do trabalho e, em especial, para a saúde do trabalhador. Diversos são os estudiosos que se dedicam sobre o tema, especialmente neste lapso temporal, onde a dinâmica dos trabalhos revela diversos problemas relacionados à saúde do trabalhador, cujos quais devem ser enfrentados.³

Esta preocupação crescente também tem ocupado espaço entre diversos órgãos de governo, uma vez que a precarização do trabalho, em especial no setor de saúde está entre os principais desafios a serem enfrentados no tocante à busca por uma excelência na gestão do trabalho, sobretudo em sete tratando de sistema público de saúde.

Inicialmente oportuno destacar que trabalho precário⁴, está relacionado com trabalho precário, incerto e desprovido de previsibilidade, onde os eventuais riscos

2 ALKIMIM, C. F. C.; PRADO, B. M. P.; CARREIRO, D. L.; MARTINS, A. M. E. de B. L.; COUTINHO, W. L. M.; LEITE, A. L. F. Fatores associados à síndrome de burnout entre profissionais intensivistas de hospital universitário. Disponível em: <file:///d:/Dr.%20Pedro/Downloads/FatoresassociadosSndromedeBurnoutentreprofissionaisintensivistasdehospitaluniversitrio.pdf>. Acesso: 04/10/2022.

3 CARVALHO, M.; EBERHARDT, L. D.; MUROFUSE, N. T.. Vínculos de trabalho no setor de saúde: o cenário da precarização na macrorregião Oeste do Paraná. SAÚDE DEBATE | Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 18-29, JAN-MAR 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/vvjQn6LBSsZmBwyZSzBqkMz/?lang=pt>. Acesso: 03/10/2022.

4 KALLEBERG, A. L. O crescimento do trabalho precário: um desafio global. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 24, n. 69, fev.2009.

existentes são assumidos, sobretudo pela classe trabalhadora e não pelos empregadores, detentores do capital ou até mesmo pelos governos.

Oportuno destacar que o fenômeno da precarização não está diretamente relacionado com uma novidade, uma vez que é de conhecimento histórico que em sociedades capitalistas a relação entre capital e trabalho sempre foi desigual.

No setor de saúde a realidade não é diferente, apesar de não ser uma atividade produtiva, o labor na saúde também possui suas especificidades, haja vista sua inserção dentro da dinâmica capitalista. Sob esta dicotomia existencial é que o presente trabalho tomou corpo, em especial no tocante ao Sistema Único de Saúde (SUS), que há muito tempo trabalha em paralelo com a iniciativa privada, buscando políticas públicas que abarquem o clamor dos trabalhadores, sem perder de vista os interesses próprios do neoliberalismo.

Para (MOROSINI, 2016, p. 6) a desigualdade salarial, diferença de carga horária, perfil de atribuições e as posições hierárquicas dos trabalhadores no setor de saúde revelam as grandes mazelas que contribuem para os problemas naquele ambiente laboral.

Fato é que independente dos problemas decorrentes do capitalismo, o que se verifica num ambiente hospitalar ou em qualquer unidade de saúde são os riscos ocupacionais aos trabalhadores. Conforme destaca (SILVA, 2014) a responsabilidade e conhecimentos tecnológicos são intrínsecos a organização do trabalho, sendo adaptáveis às necessidades do trabalho.

Existem alguns profissionais de saúde que têm maior contato com situações de estresse mais avançadas, como no caso dos enfermeiros, que em razão da maior exposição “às situações de morte e luto, pacientes em estado grave ou paliativo, apresentam maior risco para desenvolver a Síndrome de Burnout”.⁵

A Síndrome de Burnout, também conhecida como Síndrome de Esgotamento Profissional é decorrente de estresse profissional emocional e interpessoal no trabalho, sendo que uma das maiores incidências ocorre entre os profissionais de saúde, em razão de desenvolverem suas atividades diretamente com o ser humano, onde se

5 FERNANDES, L. S.; NITSHER, M. J. T.; GODOY, I. Fatores preditores da síndrome de burnout em enfermagem na Unidade de terapia intensiva. Rev. Enferm. UFPE on line. Recife, v.9, n. 5, p.8374-8, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/10602>. Acesso: 03/10/2022.

exige manifestações de afetividade.

Aduzido estresse possui como característica uma maneira adaptativa do organismo em face das necessidades emergentes, sobretudo situações de forte estresse emocional. Referido processo difere entre os indivíduos uma vez que há percepções diferentes e manifestações psicopatológicas diversas, o que, por via direta de consequência pode redundar em sintomas físicos, psíquicos e cognitivos variáveis. Isso ocorre devido a necessidade do trabalhador se adaptar a realidade laboral em que esteja inserido como também superar, conviver e amoldar-se aos agentes estressores, os quais possuem grande potencial comprometedor a todo o ambiente, desencadeando a Síndrome de Burnout.^{6/7}

Toda esta realidade leva o Setor de Saúde a refletir sobre as mazelas decorrentes da atividade, sobretudo os fatores que desencadeiam os níveis de estresse que, por via direta de consequência, culmina com o avanço do quadro para o surgimento da Síndrome de Burnout nos trabalhadores.

A necessidade de abordar o tema e refletir sobre esta realidade são notórias, pelo que há a necessidade de desenvolvimento de estudos, sobretudo de abordagens qualitativas, que tenham como norte a análise pormenorizada da precarização do trabalho no Setor de Saúde, nas mais diversas perspectivas “(condições, organização e ambiente de trabalho, representatividade dos trabalhadores, repercussões na saúde do trabalhador),” entre outras, como também “os próprios vínculos de trabalho”.⁸

Entender a dinâmica do trabalho e as nuances do trabalho individual ou coletivo, melhorando diariamente a capacidade de comunicação possibilita o intercâmbio de informações, otimizando o trabalho e, por conseguinte, fornecendo subsídios de

6 TRINDADE, L. L.; LAUTERT, L.; BECK, C. L. C. Coping mechanisms used by non-burned out and burned out workers in the family health strategy. *Rev. Latino-Am Enfermagem* [Internet]. 2009 Oct [cited - 2014 Jan 24];17(5):607-12. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/VsPNmqkPVx6fGZjbr4jSrCS/?lang=en>. Acesso: 03/10/2022.

7 PASCHOALINI Bruna, Oliveira Mônica Martins, Frigério Michele Cândida, Dias Ana Luiza Ribeiro Pereira, Santos Flávia Heloísa dos. Efeitos cognitivos e emocionais do estresse ocupacional em profissionais de enfermagem. *Acta Paul Enferm* [Internet]. 2008 [cited 2014 Jan 27];21(3):487-92. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/WzNxP9Wb4j4Kb3rZxN436bJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 03/10/2022.

8 CARVALHO, Manoela de. EBERHARDT, Leonardo Dresch; MUROFUSE, Neide Tiemi. Vínculos de trabalho no setor de saúde: o cenário da precarização na macrorregião Oeste do Paraná. *SAÚDE DEBATE* | Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 18-29, JAN-MAR 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/vjQn6LBSsZmBwyZSzbqkMz/?lang=pt>. Acesso: 03/10/2022.

maneira a minimizar a pressão emocional decorrente do acúmulo de trabalho ou até mesmo falta de contato com os demais profissionais.⁹

A forma fechada de desenvolver a atividade, em razão da própria necessidade de ter um ambiente salubre, tendo o menor contato possível com o ambiente externo, auxilia no desencadeamento de fatores geradores da Síndrome de Burnout. Assim, repensar atividades que preservem o físico é importante, todavia, ter um olhar sistêmico para a realidade, deixando sobrevir a humanização naquele ambiente laboral é salutar para a diminuição dos fatores que desencadeiam a Síndrome.

2.2 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO

No enfrentamento dos sintomas de estresse no meio ambiente laboral os trabalhadores diariamente se deparam com pensamentos irracionais, decorrentes da própria atividade exaustiva, pelo que a reestruturação faz-se necessária. Para isso é importante enfrentar a síndrome de burnout através da reestruturação cognitiva, a qual permite o combate aos pensamentos causadores de situação adversa, possibilitando ao trabalhador outras possibilidades de enfrentamento.

Conhecer a si mesmo e estabelecer seus próprios limites, mantendo hábitos alimentares saudáveis, incorporando exercícios físicos como estilo de vida, sono regular e aprender a trabalhar em coletividade, são alguns dos aspectos que auxiliam na melhora do corpo e na diminuição do nível de estresse laboral.¹⁰ Também podem ser utilizadas estratégias para o enfrentamento da Síndrome de Burnout, denominadas *coping*, que ajudam o indivíduo a enfrentar as causas estressoras, traduzindo-se na administração das demandas estressantes e dos sentimentos e emoções decorrentes, podendo focar no problema ou na solução.¹¹

O *coping* com ênfase no problema tem por norte a atuação direta na situação percebida como causa do estresse buscando alterá-la. Dentre as inúmeras alterna-

9 VALDIVIA, Rodolfo Quiroz. MÉNDEZ, Santiago Saco. Factores asociados al síndrome burnout em médicos y enfermeiras del Hospital Nacional Sur Este de Essalud Del Cusco. 2003, p. 20. Disponível em: https://sisbib.unmsm.edu.pe/bvrevistas/situa/2004_n23/rsm_factores.htm. Acesso: 03/10/2022.

10 Idem, cit. ant.

11 LAZURUS, R. S.; FOLKMAN, S. Stress, appraisal and coping. New York: Springer; 1984.

tivas possíveis as estratégias podem ser trabalhadas interna (redefinição do elemento estressor) e externamente (solução negociada do conflito ou até mesmo auxílio de terceiros).^{12 13}

Por outro lado, o *coping* tendo por objeto a emoção, está diretamente relacionado com os processos defensivos, onde o trabalhador busca evitar o confronto direto, trabalhando métodos paliativos defensivos, distanciando-se dos pontos de colisão e muitas vezes simplesmente aceitando a realidade imposta.

Face ao exposto, torna-se necessário identificar os pontos de estresse ocupacional e também as estratégias para lidar com os problemas, o que poderá auxiliar na escolha da melhor forma de trabalhar as questões e também repensar os próprios processos de trabalho já delineados, buscando uma melhor produtividade da equipe, uma vez que o ambiente torna-se mais produtivo, refletindo inclusive na prestação dos serviços à população.¹⁴

Sopesando a realidade do setor de saúde, resta o entendimento de que os profissionais trabalham sob estresse diariamente, todavia no convívio com as atividades extremamente estressoras os profissionais buscam, na medida do possível fazer o enfrentamento pelo conhecimento, ou seja, na medida em que entendem como funciona a dinâmica do trabalho, buscam estratégias de enfrentamento.

Todavia, o simples fato de conhecer os agentes estressores e ter uma sensibilidade para a busca de um convívio harmônico não se revela saudável, tampouco, resolutivo. Pelo contrário, o conhecimento liberta e auxilia, contudo, repensar formas de melhoria do meio ambiente do trabalho no Setor de Saúde é algo a ser perquirido por todos os atores sociais que trabalham com esta realidade.

Face ao exposto, e buscando encontrar respostas efetivas ao problema existe, a visão hermenêutica sistêmica poderá contribuir de forma significativa para a saúde dos trabalhadores numa perspectiva trabalhista humanizada.

12 Idem, cit. ant.

13 Guido LA, Silva RM, Goulart CT, Kleinübing RE, Umann J. Estresse e coping entre enfermeiros de unidade cirúrgica de hospital universitário. Rev Rene [Internet]. 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3240/324027981019.pdf>. Acesso: 03/10/2022.

14 KLEINUNBING, Raquel Einloft. GOULART, Carolina Tonini. SILVA, Rodrigo Marques da. UMANN, Juliane. GUIDO. Laura de Azevedo. Estresse e coping em enfermeiros de terapia intensiva adulto e cardiológica. Rev Enferm UFSM, 2013. Mai/Ago; p. 335-344.

É, portanto, relevante a preocupação por um ambiente de trabalho saudável no setor de saúde na perspectiva do direito do trabalho, sobretudo como forma de proporcional ao indivíduo um local humanizado para o desenvolvimento da atividade laborativa.

3. POR UMA HERMENÊUTICA SISTÊMICA E HUMANIZADA

Notadamente a Síndrome de Burnout é real e existente, atuando de maneira progressiva sobre os indivíduos expostos a níveis de estresse laboral acima da média.

A incidência ocorre acentuadamente em todas as áreas de trabalho junto ao Setor de Saúde e isso decorre das próprias mudanças na esfera do trabalho, onde a necessidade de aperfeiçoamento técnico, diferentes métodos de aplicação de conhecimento e de desenvolvimento das atividades, fazem com que o trabalhador tenha que dispendar maior tempo em aprimoramento profissional, o que contribui para o aumento do nível de estresse no ambiente laboral.

Este ambiente altamente prejudicial ao trabalhador o leva inequivocamente ao benefício previdenciário. Através da Classificação Internacional de doenças (CID11)¹⁵, a Síndrome de Burnout está classificada como acidente de trabalho por equiparação, pois trata-se de um fenômeno psicossocial, que possui como causa principal o esgotamento físico e mental acentuado, cujo quadro se manifesta em resposta a determinadas pressões contínuas que um indivíduo é submetido sob forte estresse emocional e interpessoal, diretamente ligado com sua atividade laborativa.

Para a jurisprudência, este entendimento já está pacificado, conforme demonstra a inclusa decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região:

SÍNDROME DE BURNOUT. DOENÇA DO TRABALHO. LAUDO PERICIAL NÃO DESCONSTITUÍDO. Tratando-se de matéria técnica que foge do conhecimento do julgador, a prova pericial constitui-se elemento fundamental à solução da lide, devendo não ser considerada apenas se cabalmente desconstituída através de outros elementos de prova constantes dos autos. Uma vez reconhecido pela perícia médica a

15 VICENTE. Nathiely Thomazini. Síndrome de burnout e a nova classificação como doença do trabalho. Revista Lide. Ed. Digital. Disponível: <https://revistalide.com.br/revista-lide/artigos/artigo-sindrome-de-burnout-e-a-nova-classificacao-como-doenca-do-trabalho>. Acesso: 04/10/2022.

existência de doença do trabalho, reforçada pela perícia do INSS que afastou a autora com percepção de auxílio doença acidentário, era do réu o ônus de infirmar a conclusão pericial, o que não fez. A prova dos autos confirma a relação de concausalidade entre a doença acometida e o trabalho desenvolvido no réu, razão pela qual é devida indenização por dano moral decorrente. Recurso ordinário da autora a que se dá provimento parcial. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (6ª Turma). Acórdão: 0001330-29.2017.5.09.0012. Relator: FRANCISCO ROBERTO ERMEL. Data de julgamento: 29/04/2020. Publicado no DEJT em 13/05/2020. Disponível em: <<https://url.trt9.jus.br/u96ip>>¹⁶

A hermenêutica sistêmica dá conta de que o discurso a ser feito no tocante a Síndrome de Burnout é de inclusão, de entendimento sobre as nuances que envolvem o ambiente laboral e a comunicação de todos os atores envolvidos. Oportuno lembrar ainda que todo trabalhador possui um histórico laboral, e como tal ficam devidamente registrado os riscos ocupacionais, o exercício da função, jornada de trabalho, ramo de atividade entre outros dados, capazes de demonstrar o meio ambiente laboral em que o indivíduo desenvolve suas atividades.

Certo também que apesar das mazelas dentro do ambiente laboral, o indivíduo procura a inserção no mercado de trabalho para encontrar a verdadeira razão de viver, em especial quando se afigura como uma experiência saudável, necessária para sobrevivência e delineada através da motivação, sendo, portanto, parte integrante da construção de sua própria identidade.

Por outro lado, quando o trabalhador se vê inserido num ambiente de negatividade, ocasionador de estresse, automaticamente há uma vinculação com a insatisfação física e psíquica do trabalhador. Gozar de boa saúde, em última instância, significa adoecer e se recuperar, o que somente pode acontecer se o ambiente laboral estiver livre de situações estressantes, que desencadeiem transtornos, deixando corpo e mente prejudicados.

Este ambiente é muito comum no Setor de Saúde onde as consequências da cultura do trabalho excessivo, até mesmo situações de constrangimentos e humilhações, sobretudo nos atendimentos implicam diretamente em toda estrutura biopsicossocial do trabalhador, causando problemas orgânicos de disfunção do mecanismo neuroquímico,

16 BRASIL. TRT9. 6ª. Turma. 9ª. Região. Recurso Ordinário Trabalhista nº. 0001330-29.2017.5.09.0012.

manifestando diversos problemas associados.

A situação atual é realmente grave junto ao meio ambiente laboral no Setor de Saúde e requer reflexão e atitudes imediatas, pois o que se verifica nesta moldura é tão somente conteúdo prejudicial à saúde dos trabalhadores. O cenário realmente é desolador, haja vista que os detentores do poder, com conhecimento técnico e científico para mudar a realidade, estão a serviço do capital e do Estado, deixando-se levar pela fluidez pós-moderna, onde o ser humano está ficando em segundo plano.

A volatilidade como as mudanças acontecem na pós-modernidade revelam a fluidez da vida e da agilidade com que as pessoas se manifestam e atuam na sociedade, contudo, adequar-se a este mundo líquido¹⁷ requer dedicação, pois as transformações estão presentes e requerem uma nova postura do indivíduo no mercado de trabalho e na condução de sua vida de uma maneira geral.

A realidade existente no Setor de Saúde reflete, portanto, esta sociedade, leve, líquida e fluída, onde o dinamismo atual se consolida em detrimento a uma sociedade engessada que atualmente está suplantada. Este rito de passagem pode ser observado através dos movimentos sociais, onde Bauman convida todos a repensarem os conceitos e esquemas cognitivos, os quais até então eram usados para descrever a experiência individual humana e sua história, buscando, obviamente, encontrar o caminho dentro desta nova sociedade.¹⁸

Portanto, mais que ser notado e compreendido no ambiente de trabalho é necessário que o indivíduo perceba a presença do outro e entenda que dentro deste sistema social, todos estão cognitivamente coligados.

Os desafios impostos aos profissionais de saúde neste lapso temporal não precisam ser vistos como algo que proporcione estresse elevado, mas como uma nova realidade que carece de um olhar tecnológico, proativo e humanizado, onde o trabalhador deverá analisar o ambiente em que está inserido, investigar o que efetivamente está acontecendo no mercado e desenvolver habilidades e competências que serão exigidas, sobretudo para se manter necessário, fazendo parte deste novo contexto laboral.

17 BAUMAN, Z. Modernidade líquida. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zhaar, 2001.

18 Idem, cit. ant.

Isso exige mudança de postura, visão proativa e espírito aberto para a compreensão do “Eu” na intimidade, no interior e do “Eu com os Outros”, ou seja, o indivíduo inserido na sociedade, transformando e sendo transformado, moldando-se na medida que os ventos sopram.

Aqui se trata do trabalhador no Setor de Saúde, conhecedor de suas competências e de seu próprio limite, tendo profundo conhecimento do ambiente de trabalho e das mazelas existentes, buscando sempre, de forma integradora, sistêmica e humanizada não ser mais uma vítima, mas um agente de transformação, podendo através deste novo olhar, vislumbrar um ambiente harmônico, saudável e acolhedor para o desenvolvimento de sua atividade laboral.

3.1 RECONSTRUÇÃO HERMENÊUTICA NO AMBIENTE DE SAÚDE

A busca por um ambiente saudável no Setor de Saúde passa necessariamente por normas jurídicas e normas morais, alicerçadas nos valores morais e éticos.

O que se verifica, portanto é que a ideia de indivíduo e de centralidade do indivíduo sempre foi algo complicado de se entender e administrar, uma vez que todos são iguais perante a lei porque são indivíduos, todavia, por outro lado, as pessoas são diferentes justamente pelo fato de serem indivíduos.

Os direitos humanos são garantidos a todo cidadão, entretanto essa assertiva é verdadeira somente se cada indivíduo não perguntar ao outro o que ele efetivamente pensa.

Fato é que a relação entre o indivíduo e a sociedade se traduz num dos problemas centrais da sociologia desde a sua criação. Nas soluções propostas o indivíduo aparece como figura central, sendo protagonista ou elemento constitutivo da ação social.¹⁹

Apesar das relações sociais se estabelecerem entre os indivíduos e isso também não se revela diferente no Setor de Saúde, o que se verifica são os paradoxos da certeza que este direito posto coloca para os trabalhadores, visto que o direito positivado já não dá conta de abarcar as diversas nuances por que passa a relação entre o capital e

19 CORSI. G. Levando o indivíduo sério. A relação indivíduo-sociedade na teoria dos sistemas. p. 181-198. V. 27, n. 2, Jan-Jun. 2006. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/108182>. Acesso: 03/10/2022.

o trabalho.

A sociedade atual é dinâmica e volátil, porém esta sociedade pós-moderna consegue solucionar os problemas sociais tendo por base tão somente as normas jurídicas estabelecidas?

A dualidade existente entre as correntes positivistas e sociológicas encontram um ponto de convergência no fato de que o direito deve proporcionar segurança necessária para os indivíduos se orientarem no futuro. Isso além de garantir a segurança necessária, possibilita vislumbrar o senso de justiça, dando a certeza de que as pessoas devem se orientar e agir de determinada forma.²⁰

O primeiro passa para entender a dinâmica do trabalho e o adoecimento dos trabalhadores no Setor de Saúde é compreender o ambiente em que estão inseridos e as normas sociais que reivindicam uma sociedade harmônica. Todavia, se mesmo diante desta realidade, como já demonstrado, e ainda assim os problemas são contínuos, certo é que o direito positivado já não consegue resolver todas as questões.

Somente entender que existe um direito positivo que limita as ações humanas, sob o intuito de estabelecer regras de convivência harmônica na sociedade já não é mais suficiente. E preciso ir além, averiguando em que medida estas normas positivadas oportunizam um critério justo de validade formal, ou seja, há que se buscar na essência do texto legal a verdadeira razão de sua existência.

Ocorre que os paradigmas que sustentavam a sociedade na modernidade estão em crise, pelo que esta nova sociedade pós-moderna busca entender os reflexos destas mudanças, sobretudo no campo da eficácia do Direito como também na capacidade do campo jurídico apresentar as respostas necessárias às demandas sociais.

Esta é justamente a sociedade em que estão inseridos todos os profissionais do Setor de Saúde, onde a preocupação com o SER humano ficou em segundo plano e individualismo se sobrepõe ao senso coletivo.

Entender os direitos humanos dos trabalhadores do Setor de Saúde na perspectiva da teoria dos sistemas sociais é importante, pois através dela é possível entender a moldura teórica existencial, tendo a visão dos direitos sociais de uma forma macro, compreendendo a marcha do sentido evolutivo e as contribuições que podem

20 GONÇALVES, G. L. Os paradoxos da certeza do direito. v. 2, n. 1. p. 211-222. Jan-Jun, 2006 Disponível em: file:///C:/Users/User/Desktop/admin,+35222-68199-1-CE.pdf. Acesso: 03/10/2022.

advir.²¹

Existe, portanto a necessidade do cidadão enquanto ser social, saber e ter a noção de seu papel na sociedade, compreendendo que o estabelecimento de sua autonomia significa em última análise a definição de limites e de possibilidades de operar dentro de cada sistema em que esteja inserido, como no caso em tela, onde se está a debater sobre os motivos que levam as mazelas laborais no Setor de Saúde.

Trabalhar no Setor de Saúde os termos “reação” e “autonomia” pode-se vislumbrar os limites e possibilidades de cada microssistema/indivíduo dentro do sistema macro/ambiente laboral, pelo que, estas diretrizes, embora tênues podem deixar aflorar os problemas estruturais a serem enfrentados.²²

A título exemplificativo, paradoxalmente os trabalhadores entendendo seus direitos a partir do pressuposto capital e trabalho, tem-se como referência uma clara delimitação geográfica, uma ideia de hierarquia e de sistema. Por outro lado, quando se observa o sistema de direitos sociais e humanos os indivíduos do Setor de Saúde podem ter a ideia de sociedade mundial, mas também de direitos individuais. Esta visão sistêmica pode também ser transformada em possibilidades, uma vez que esta e a ambivalência de entender a dualidade existencial, ou seja, seus direitos e seus deveres como trabalhador e cidadão.

Portanto, dentro de um critério racionalidade existem diversos fatores que podem determinar as causas de estresse no trabalho e, por conseguinte o surgimento da Síndrome de Burnout, mas o importante dentro de uma visão sistêmica é todos os atores sociais terem a noção de seu local dentro desta realidade e saberem que numa perspectiva cognitiva, a humanização é recíproca.

A questão central aqui é que independente dos acontecimentos sociais, fato é que o Setor de Saúde está inserido no contexto pós-moderno, as nuances do trabalho cotidiano são permanentes, haja vista a marcha social que caminha a humanidade.

O modo de desenvolver as atividades laborativas no Setor de Saúde estão passando por transformação e compreender esta realidade requer também a compreen-

21 LIMA, F. R. S.; FINCO, M. Teoria sistêmica e direitos humanos: o Supremo Tribunal Federal e o Direito a Saúde. Revista pensamento Jurídico – São Paulo – V. 13, n. 2, Jul./Dez., 2019.

22 MARTINI, S. R. Contribuições da sociologia das constituições para a análise da paradoxalidade do direito à saúde. CONPEDI. Onati. Espanha. v. 2, n. 2, p. 156-177. Jan-Jun., 2016.

são sobre o direito positivado, entendendo ainda que independente do trabalho, muitas vezes mecânico, há todo o sentimento, próprio do direito natural que permeia esta realidade, nos tornando observador e objetos da observação.

As mazelas existenciais, que por via direta de consequência culminam com a Síndrome de Burnout no Setor de Saúde, estão em consonância com o pensamento pós-moderno, demonstrando para o campo do direito uma nova realidade no modo de pensar sobre as questões em geral, sobretudo em se tratando de justiça social.

Efetivamente o que se busca deixar claro está no fato de que este mal-estar observado no Setor de Saúde é também reflexo da pós-modernidade²³, ou seja, as pessoas têm mais acesso ao conhecimento e em razão desta consciência, conseguem visualizar com mais nitidez as mazelas em que estão inseridas e, por conseguinte, buscam através de suas manifestações dão voz às suas vontades.

Esta vontade de liberdade é o que acompanha as mudanças em todos os campos do conhecimento pós-moderno, resultando neste mundo de incertezas, incontável, assustador, muito diferente daquela suposta segurança, cujos projetos em torno de uma harmonia social, deixavam transparecer a segurança necessária para se viver em sociedade.²⁴

Após a corrente positivista e as teorias idealistas, notou-se o surgimento de pensar o direito abarcando toda a complexidade decorrente da epistemologia que o conhecimento humano produziu até agora. Falar em direito, implica em norma jurídica, valores sociais e visão sistêmica, onde o indivíduo observa e também é observado, ou seja, entenda que na evolução social, há a necessidade de ter um olhar humanizado na busca de se transformar num SER humano melhor, mais para isso deve SER com os outros.

Mais que reivindicar um ambiente saudável cabe ao indivíduo dentro da visão sistêmica observar as nuances como ocorrem as transformações, uma vez que a partir do momento que o mesmo está inserido no contexto, ele faz parte daquele microsistema, moldando e sendo moldado, contudo, há a necessidade de se observar no ato da observação, verificando em que medida poderá contribuir para que as mazelas

23 BAUMAN, Z. O mal-estar da modernidade. Tradução: Mauro Gama, Cláudia Matinelli Gama; Revisão técnica Luís Carlos Fridman – Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

24 Idem, cit. ant.

diminuem.

Destaca Luhmann que a ligação entre os mais diferentes sistemas se dá através da cognição, expressa através da comunicação, pelo que a autopoiese, se traduz na forma como o próprio indivíduo pode alterar o ambiente em que está inserido.²⁵

A trajetória de vida do indivíduo, seja ele trabalhador do Setor de Saúde, ou inserido em qualquer outra área é o que lhe molda, proporcionando o conhecimento do mundo, mas este também cria sua própria carga de valores a nosso respeito.²⁶

Independente da forma como se escolhe viver a vida, fato é que em decorrência da formação e do nível de conhecimento que se tem das coisas da vida (razão e fé), o autor busca ensinar que o pautar do dia-a-dia conduzirá o indivíduo a uma maneira de vivê-la.

Os indivíduos de uma maneira geral pautam suas vidas dentro deste contexto, com o pensamento programado para levantar, pensar, julgar e competir, sendo que, em determinados momentos, em razão do cotidiano e da busca avassaladora pelo reconhecimento, fecham os olhos para o próximo, e se os abrem muitas vezes é somente para fazer um juízo depreciativo. Contudo, este comportamento não é decorrente da essência humana, mas no mundo cruel e competitivo em que a sociedade está inserida, sendo justamente por isso, que diante do sofrimento humano as pessoas não sorriem.

A ignorância não é solitária, às vezes está no grupo ou na própria sociedade, a qual se fecha, persegue, discrimina, se organiza e agride num repetir sucessivo, pelo que a convivência em paz e de forma harmônica requer mudança de postura, rompendo com nossas próprias ignorâncias, buscando um propósito melhor para nós e para nossos semelhantes.

Notadamente, o paradigma do ser humano inserido neste contexto pós-moderno está no entendimento e no equilíbrio do racional e do natural, tendo a plena ciência de que a vida não decorrente somente em razão da busca pelo crescimento profissional e pessoal, pois felicidade, sucesso, riqueza, alegria, estão intimamente conectadas com o senso de partilha, de solidariedade, de amor ao próximo, de autoconhecimento e

25 LUHMAN, N. O direito da sociedade. Tradução: Saulo Drieger Tradução das citações em latim: Alexandre Agnolon. São Paulo: Martins Fontes – selo Martins, 2016.

26 MATURANA, H. R. VARELA; FRANCISCO, J. A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana. Tradução: Humberto Mariotti e Lia Diskin. Ilustração: Carolina Vial, Eduardo Osorio, Francisco Olivares e Marcelo Maturana Montanez – São Paulo: Palas. Athenas, 2001.

maturidade.

O milagre da vida está na compreensão de que o Ser humano é falível, condenado ao erro, mas também no entendimento de que é um Ser que busca, que vive em sociedade, que é transformado e que transforma, que sua imperfeição e suas fraquezas são superadas através de seu esforço, de seu livre arbítrio, da sua busca incessante pela realização de seus sonhos, da compreensão que a vida é com os outros.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os profissionais de saúde de uma maneira geral são direta ou indiretamente afetados pelos agentes estressores, pelo que a atenção à saúde do trabalhador deve ter como prioridade todo o setor de saúde de uma maneira indistinta.

As situações de conflito fazer parte do cotidiano no Setor de Saúde, sendo que cada caso deve ser avaliado e tratado de forma diferenciada, uma vez que alguns trabalhadores cercam-se de mecanismos de controle de forma individualizada ao passo que outros aguardam soluções coletivas.

Notadamente, resta o entendimento de que os trabalhadores não são passivos diante dos problemas, tendo plena ciência de como deve ser a organização do trabalho. Não possuem poderes de controle, direção ou assessoramento, ficando a mercê da realidade, restando-lhes tão somente a adoção de medidas acautelatórias, protegendo-lhes, mesmo que paliativamente, de forma a criar mecanismos de defesa escondendo, evitando ou superando os problemas que lhes afetam a saúde na dura rotina de trabalho.

Notória a necessidade de mudanças no Setor de Saúde, sobretudo no contexto organizacional e nas relações interpessoais, as quais demonstraram ao longo do estudo ser cruciais para a leitura correta das nuances que envolvem os trabalhadores, buscando e fomentando a geração de mecanismos para enfrentar o estresse ocupacional e, por conseguinte diminuir os índices de incidência da Síndrome de Burnout entre os profissionais.

Referidos problemas revelam as nuances encontradas no mundo pós-moderno, marcado pela dicotomia entre o capital e o trabalho, onde a sociedade

organizada busca através de mecanismos de controle a pacificação social.

Independente de se estabelecer harmonia entre os atores sociais, há que se ter intrínseco o senso de justiça, há a necessidade de se buscar o aspecto racional da justiça, ou seja, aquelas razões que superam as ideologias, aquelas que se encontram no íntimo do ser humano, que efetivamente fazer parte da própria alma do direito.

O tempo molda a sociedade e o direito deve acompanhar naturalmente esta tendência, haja vista que nasce em razão dos movimentos sociais. Para se estabelecer normas de convivência em sociedade o direito precisa se relacionar com o contexto político, social e moral, havendo sempre choques de interesses, sobretudo diante das correntes tradicionais.

Dentro de uma visão sistêmica a validade da norma é a variante moderna no paradoxo dos direitos humanos, pois pressupõe que o indivíduo e a sociedade se coincidem. Portanto se no Setor de Saúde ou em qualquer outro ambiente laboral a humanidade do indivíduo for violada, será ignorado o fato de que cada cidadão é único e autônomo.

A função dos direitos humanos na modernidade, evidenciando logicamente a manutenção dos direitos enquanto ser humano, enquanto indivíduo, enquanto SER social implica necessariamente em entender sobre a sobrevivência da própria sociedade, sendo evidente a necessidade de se proteger não somente os corpos, os trabalhadores, mas, sobretudo, as pessoas.

A saúde é um estado de bem estar completo. Se as pessoas que trabalham no Setor de Saúde estão enfermas, há que se mudar esta realidade. O limite, portanto, está na razão. Todo indivíduo tem seu papel na sociedade e como tal, tendo por base a mudança de sua própria realidade, deve atuar como agente de transformação.

Diante do exposto, certo é que a hermenêutica sistêmica e humanizada pode contribuir para um ambiente laboral mais saudável no setor de saúde de forma a diminuir o surgimento da Síndrome de Burnout entre os profissionais.

A lição que fica é que o indivíduo precisa ter a ciência da necessidade de quebrar os antigos paradigmas para poder vislumbrar uma nova sociedade, que tenha inserida no seu íntimo, o senso de justiça. Aflorar esta justiça através dos comportamentos sociais é algo a ser buscado, cabendo a cada cidadão este papel, pelo que não pode ficar calado a mercê da realidade, precisando ser o protagonista, trazendo efetividade

e eficiência, ou seja, refletindo a vida na sociedade pós-moderna.

REFERÊNCIAS

ALKIMIM, C. F. C.; PRADO, B. M. P.; CARREIRO, D. L.; MARTINS, A. M. E. B. L.; COUTINHO, W. L. M.; LEITE, A. L. F. **Fatores associados à síndrome de burnout entre profissionais intensivistas de hospital universitário**. Disponível em: file:///d:/Dr.%20Pedro/Downloads/FatoresassociadosSndromedeBurnoutentrepofissionaisintensivistas-dehospitaluniversitrio.pdf. Acesso: 04/10/2022.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre a metamorfose e a centralidade do mundo do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

AYRES, J. L. M. **Hermenêutica e humanização das práticas de saúde**. 2005 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/YtrNXZqLXQywQz8jHgBgLZR/?lang=pt&format=pdf>. Acesso: 04/10/2022.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da modernidade**. Tradução: Mauro Gama, Cláudia Matinelli Gama; Revisão técnica Luís Carlos Fridman – Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zhaar, 2001.

BRASIL. TRT9. 6ª. Turma. 9ª. Região. **Recurso Ordinário Trabalhista** nº. 0001330-29.2017.5.09.0012.

CARVALHO, M.; EBERHARDT, L. D.; MUROFUSE, N. T. **Vínculos de trabalho no setor de saúde: o cenário da precarização na macrorregião Oeste do Paraná**. SAÚDE DEBATE | rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 18-29, JAN-MAR 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/vvjQn6LBSsZmBwyZSzBqkMz/?lang=pt>. Acesso: 03/10/2022.

CORSI, G. **Levando o indivíduo sério. A relação indivíduo-sociedade na teoria dos**

sistemas. p. 181-198. V. 27, n. 2, Jan-Jun. 2006. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/108182>. Acesso: 03/10/2022.

FARIA, H. X.; DALBELLO-ARAUJO, M. Precarização do trabalho e processo produtivo do cuidado. **Mediações**. Londrina, v. 16, n. 1, p. 142-156, jan./jun. 2011;

FERNANDES, L. S.; NITSHER, M. J. T.; GODOY, I. Fatores preditores da síndrome de burnout em enfermagem na Unidade de terapia intensiva. **Rev. Enferm. UFPE on line**. Recife, v.9, n.5, p.8374-8, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/10602>. Acesso: 03/10/2022.

GONÇALVES, G. L. **Os paradoxos da certeza do direito**. v. 2, n. 1. p. 211-222. Jan-Jun, 2006 Disponível em: <file:///C:/Users/User/Desktop/admin,+35222-68199-1-CE.pdf>. Acesso: 03/10/2022.

GUIDO L. A.; SILVA, R. M.; GOULART, C. T.; KLEINÜBING, R. E.; UMANN, J. Estresse e coping entre enfermeiros de unidade cirúrgica de hospital universitário. **Rev Rene** [Internet]. 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3240/324027981019.pdf>. Acesso: 03/10/2022.

KALLEBERG, A. L. O crescimento do trabalho precário: um desafio global. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 24, n. 69, fev. 2009.

KLEINUNBING, R. L.. GOULART, C. T.; SILVA, R. M.; UMANN, J.; GUIDO. L. A. **Estresse e coping em enfermeiros de terapia intensiva adulto e cardiológica**. Rev Enferm UFSM 2013. Mai/Ago; p. 335-344;

KOSTER, I. **A Gestão do Trabalho e o contexto da flexibilização no Sistema Único de Saúde**. 2008. 208f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2008.

LAZURUS R. S.; FOLKMAN, S. **Stress, appraisal and coping**. New York: Springer; 1984.

LIMA, F. R. S.; FINCO, M. Teoria sistêmica e direitos humanos: o Supremo Tribunal Federal e o Direito a Saúde. **Revista pensamento Jurídico** – São Paulo – Vo. 13, n. 2, Jul./Dez., 2019.

LUHMAN, N. **O direito da sociedade**. Tradução: Saulo Drieger Tradução das citações em latim: Alexandre Agnolon. São Paulo: Martins Fontes – selo Martins, 2016.

MARTINI, S. R. Contribuições da sociologia das constituições para a análise da paradoxalidade do direito à saúde. **CONPEDI. Onati**. Espanha. v. 2, n. 2, p. 156-177. Jan-Jun., 2016.

MATURANA, H. R. V.; Francisco J. **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. Tradução: Humberto Mariotti e Lia Diskin. Ilustração: Carolina Vial, Eduardo Osorio, Francisco Olivares e Marcelo Maturana Montanez – São Paulo: Palas. Athenas, 2001.

MOROZINI, M. V. G. C. Precarização do trabalho: particularidades no setor saúde brasileiro. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, p. 5-13, 2016.

PASCHOALINI, B.; OLIVEIRA, M. M., FRIGÉRIO, M. C.; DIAS, A. L. R. P.; SANTOS, F. H. **Efeitos cognitivos e emocionais do estresse ocupacional em profissionais de enfermagem**. Acta Paul Enferm [Internet]. 2008 [cited 2014 Jan 27];21(3):487-92. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/WzNxP9Wb4j4Kb3rZxN436bJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 03/10/2022.

SCHMIDT, D. R. C.; PALADINI, M.; BIATO, C.; *et al.* **Qualidade de vida no trabalho e burnout em trabalhadores de enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva**. Revista brasileira de Enfermagem. v.66, n.1, p.13-7, 2016.

SILVEIRA, D. S. *et al.* Gestão do trabalho, da educação, da informação e comunicação na atenção básica à saúde de municípios das regiões Sul e Nordeste do Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 9, Rio de Janeiro, p. 1714-1726, set. 2010.

Trindade L. L.; LAUTERT, L.; BECK, C. L. C. Coping mechanisms used by non-burned out and burned out workers in the family health strategy. **Rev. Latino-Am Enfermagem** [Internet]. 2009 Oct [cited - 2014 Jan 24];17(5):607-12. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/VsPNmqkPVx6fGZjbr4jSrCS/?lang=en>. Acesso: 03/10/2022.

VALDIVIA. R. Q.; MÉNDEZ. S. S. **Factores asociados al síndrome burnout em médicos y enfermeiras del Hospital Nacional Sur Este de Essalud Del Cusco**. 2003. Disponível em: https://sisbib.unmsm.edu.pe/bvrevistas/situa/2004_n23/rsm_factores.htm. Acesso: 03/10/2022.

VICENTE, N. T. **Síndrome de burnout e a nova classificação como doença do trabalho**. Revista Lide. Ed. Digital. Disponível em: <https://revistalide.com.br/revista-lide/artigos/artigo-sindrome-de-burnout-e-a-nova-classificacao-como-doenca-do-trabalho>. Acesso: 04/10/2022.